

RESOLUÇÃO CGM Nº 167, DE 30 DE JULHO DE 1998

Cria Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação do SISGEN, conforme estabelecido pelo Decreto nº 16.825, de 07/07/98 e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído um Grupo de Trabalho com a finalidade de definir o detalhamento das rotinas e monitoramento dos fluxos de informações do Sistema de Controle de Gêneros Alimentícios - SISGEN, estabelecido pelo Decreto nº 16.825, de 07/07/98.

Art. 2º - Integram o Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto os seguintes servidores:
Lincoln Barbosa de Castro Senra, matrícula nº 51/149.816-1, que o presidirá;
Wagner de Castro Carvalho Rosa, matrícula nº 11/173.132-2,
Henrique Luiz Cukierman, matrícula nº 10/161.474-2,
Marcio Azevedo Diniz, matrícula nº 11/164.316-2.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas propostas de regulamentação do sistema referido.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.